

# **EDITAL COMPLETO**

# CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Brodowski, através de seu prefeito Senhor Antonio José Fabbri, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas, para provimento de cargos vagos, atualmente existente, dos que vagarem e dos que forem criados dentro do prazo de validade do concurso, constante do seu quadro de pessoal, sujeitas ao regime jurídico único dos funcionários públicos do município de Brodowski. O concurso será regido pelas instruções especiais constante do presente instrumento e demais legislações pertinentes.

# 1 - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### CARGOS PARA O NIVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

_								
	CÓD.	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R\$	REQUISITOS BÁSICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	GRUPO DE PROVA
	1	Braçal	09	40 h/sem	415,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 15,00	Português e Matemática e Conhecimentos Específicos na área
	2	Coveiro	02	40 h/ sem	440,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 15,00	Português Matemática e Conhecimentos Específicos

# CARGOS PARA O NIVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓD.	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R\$	REQUISITOS BÁSICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	GRUPO DE PROVA
3	Auxiliar Administrativo	10	40 h/ sem	500,00	Ensino Médio Completo	R\$ 20,00	Português Matemática Conhecimentos Gerais e Conhecimentos em Informática

# 2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas no período de 19 de fevereiro a 30 de maio de 2008, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min Horas, no Departamento Municipal de Educação, Edifício Carolina Fabbri, sito à Rua: Floriano Peixoto, 1353 e no endereço eletrônico www.asseconp.com.br



- **2.1** No ato da inscrição presencial o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - Cédula de Identidade R.G. e Cadastro de Pessoa Física CPF original e cópia simples;
  - Para os candidatos <u>Portadores de Necessidades Especiais</u>, deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado <u>Laudo Médico Autenticado</u> atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 2.2 Os candidatos <u>Portadores de Necessidades Especiais</u> que efetuarem a inscrição pela internet deverão encaminhar via SEDEX à **ASSECONP ASSESSORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP**, Rua Bernardino de Campos nº. 1108 Centro, CEP 14.015-130 Ribeirão Preto SP, o laudo médico autenticado, **podendo ser postado até dia 30 de Maio de 2008**.
- **2.3** A inscrição presencial constará de preenchimento de requerimento e ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição, bem como o recolhimento de emolumento das seguintes taxas:

NIVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 15,00		
Ensino Médio	R\$ 20,00		

- a) O pagamento das importâncias especificadas acima deverá ser efetuado diretamente a empresa, em dinheiro ou cheque. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a sua compensação.
- **2.4** A efetivação da inscrição estará condicionada a apresentação pelo candidato, no ato da mesma dos documentos exigidos e do correto preenchimento do requerimento.
- **2.5** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Se o numero do Código do cargo não corresponder ao cargo, será considerado o escrito por extenso.
- 2.6 A inscrição poderá ser feita por procuração devendo a mesma ficar retida junto ao requerimento de inscrição, assim como cópia da Cédula de Identidade (R.G.) do candidato, que também ficará retida junto com a inscrição. O portador da procuração deverá apresentar documento de identidade. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
- 2.7 Os pedidos de inscrições dos candidatos serão analisados pela Comissão Municipal do Concurso Público que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição, observado a Legislação Municipal.
- 2.8 Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como inscrições por depósito em caixa eletrônico, fax ou de forma condicional a não ser o que estabelece o presente Edital. Verificado, a



qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os pré-requisitos fixados, será ela cancelada.

- **2.9** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- **2.10** Não haverá devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese de cancelamento do Concurso Público por conveniência ou interesse da administração.
- **2.11** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações dos Cargos, em hipótese alguma.

# 3 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e para fins do artigo 1º da Lei nº 160/91, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com o exercício do cargo.
- 3.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 3.3 No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico com a especificação da deficiência, requerendo e especificando as condições especiais para a realização das provas.
- **3.4** Fica reservado um percentual de até 5% (cinco por cento) por cargo, para pessoas portadoras de deficiência física e sensorial, no provimento de Cargos públicos, nos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal direta, indireta e fundacional, obedecido o princípio do Concurso Público de provas ou de provas e títulos.
- 3.5 As pessoas portadoras de deficiências, a partir de 18 anos, poderão ocupar Cargos públicos, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício das respectivas funções.
- 3.6 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo nº. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo das provas, avaliação, critério de aprovação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo nº. 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período das inscrições.
- 3.7 Os candidatos que necessitarem da prova especial (BRAILE ou AMPLIADA), deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
- 3.8 Os Deficientes Visuais "cegos" somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema BRAILE, e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas REGLETE E PUNÇÃO OU MÁQUINA ESPECÍFICA.
- **3.9** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- **3.10** Os candidatos portadores de deficiência que não atenderem aos dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência, e não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitado de realizar a prova.



- **3.11** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira à pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- **3.12** Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não seia constatada.
- **3.13** O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- **3.14** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

#### 4 DAS PROVAS

- 4.1 As provas realizar-se-ão no dia 15 de Junho de 2008 em local e horário a ser oportunamente divulgados.
- 4.2 As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Prefeitura Municipal não se revestem em caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre datas, locais e horários da realização das provas.
- **4.3** O Concurso Público constará de provas objetivas para todos os candidatos, com quarenta questões e com o peso de 2.5 cada.
- **4.4** As provas de conhecimento específico visam aferir conhecimentos do nível de escolaridade para o cargo, e conterão questões concernentes à área, conforme Anexo I.

### 5 DOS TÍTULOS

**5.1** Não haverá Provas de Títulos.

## 6 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 Por justo motivo, a critério da Comissão de Concurso Público, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente Concurso Público poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.
- **6.2** Não serão admitidos nos locais das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.
- **6.3** O ingresso nos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o protocolo de inscrição, acompanhado de documento de identidade original com foto.
- **6.4** Durante a realização das provas não será permitido ao Candidato consulta a livros, legislação, uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, calculadora, etc.
- **6.5** Não serão computadas questões não respondidas, com rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.



- **6.6** Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que se ausentar da sala de provas sem autorização do fiscal ou do coordenador.
- **6.7** Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação sobre a prova que estiver sendo realizada.
- **6.8** O tempo de duração das provas escritas será de 2 (duas) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início das mesmas.
- **6.9** As questões serão elaboradas em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, levando em consideração as condições específicas de cada cargo.
- **6.10** O candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate de forma sistematizado os assuntos que desejar a fim de preparar-se para as provas.
- **6.11** A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.
- **6.12** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- **6.13** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Asseconp procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição.
- **6.14** A inclusão de que trata o item 6.13 será realizada de forma condicional, e será confirmada pela Asseconp, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- **6.15** Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item 6.13, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **6.16** Ao terminar a prova o candidato entregará ao Fiscal, o caderno de questões (prova) e a folha de respostas (gabarito) e todo e qualquer material cedido para a execução das provas.
- **6.17** Por razões de ordem técnica, segurança e direitos autorais adquiridos, a ASSECONP não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- **6.18** O mínimo de permanência do candidato na sala de provas é de 30 (trinta) minutos, após o início da mesma.
- **6.19** O não comparecimento a qualquer das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.
- **6.20** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis e borracha, apresentando o Protocolo de Inscrição e o Documento de Identidade original com foto.
- **6.21** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.
- **6.22** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- **6.23** Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 6.21 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.



### 7 DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- **7.1** As provas teóricas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) de pontos. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinqüenta por cento) na prova, será eliminado.
- **7.3** Poderá o candidato impugnar qualquer questão constante das provas, desde que o faça por escrito e fundamentadamente, no prazo de **dois dias úteis**, contados da publicação do Gabarito.
- 7.4 Não haverá, sob nenhuma hipótese, vista ou revisão de provas, podendo o candidato junto a Comissão de Concurso Público, requisitar a revisão de notas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação da classificação.

# 8 DA CLASSIFICAÇÃO

- **8.1** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- **8.2** A Prefeitura Municipal de Brodowski publicará através de jornal que publica seus atos oficiais, a lista de classificação final por cargo, bem como afixará a listagem no local de inscrição. Os arquivos referentes ao Concurso Público serão disponibilizados no endereço eletrônico <a href="https://www.asseconp.com.br">www.asseconp.com.br</a>
- **8.3** No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente:
  - a) O candidato com maior idade.
  - b) Persistindo o empate será feito sorteio.
- 8.4 Os candidatos aprovados poderão requerer Certificado de Aprovação. Para obtê-lo, o candidato deverá efetuar um depósito de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) no Banco Banespa, Agência 0257, Conta Corrente 13.002158-4, em nome da Asseconp Assessoria em Concursos Públicos Ltda-EPP, enviar solicitação via e-mail, que a Empresa fornecerá o nº. do Fax para o encaminhamento do comprovante de depósito, com o nome completo, número de inscrição, RG, cargo a que prestou o concurso, classificação, cidade e endereço completo para o envio do referido Certificado.

OBS: As despesas postais estão incluídas no valor do Certificado para o Estado de São Paulo, candidatos de outros Estados pagarão a diferença da postagem.

O Certificado não é de aquisição obrigatória, uma vez que o órgão no qual o candidato prestou exame de seleção não é o emissor do mesmo.

O Certificado não é exigido quando da convocação e posse pela instituição a qual o candidato foi selecionado.

# 9 DOS RECURSOS APÓS APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**9.1** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo de <u>**02** (**dois**) **dias úteis**</u> a contar da data de publicação do gabarito e da classificação. O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, digitado ou datilografado, endereçado à Comissão de Concurso Públicos, devidamente



fundamentado, constando número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade e opção de cargo a que prestou o Concurso Público, e enviar via <u>SEDEX</u> à Asseconp Assessoria em Concursos Públicos, sito à Rua: Bernardino de Campos nº. 1108 – Centro - Ribeirão Preto – SP, CEP 14015-130, o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

- **9.2** O recurso interposto fora do respectivo prazo e ou de outra forma, a não ser o mencionado no item 9.1 deste Edital não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de postagem.
- **9.3** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **9.4** Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja estabelecido neste Edital.

#### Modelo

Concurso Público:

Nº Inscrição: Nome:

Cargo:

Nº da Questão Divulgada:

Resposta divulgada pela Asseconp:

**Questionamento:** 

**Endereco:** 

Data: Assinatura:

# 10 A CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 10.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente de classificação final por cargo, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Brodowski, obedecido ao limite de vagas existentes, durante o prazo de validade deste Concurso Público, não gerando o fato de sua aprovação o direito de nomeação.
- **10.2** Após a convocação, no prazo de 3 (três) dias, os candidatos aprovados deverão submeter-se á perícia médica do Município, para avaliação física e mental, para verificação da compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- **10.3** O candidato, cuja avaliação for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- 10.4 Após a convocação, no prazo de 3 (três) dias, os candidatos deficientes aprovados deverão submeter-se á perícia médica do Município, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 10.5 A perícia será realizada no órgão médico do Município, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 3 (três) dias contados do respectivo exame.



- 10.6 O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- 10.7 O candidato, ou seu procurador terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, o que precederá a nomeação para manifestar seu interesse em assumir o cargo para o qual será designado. A omissão ou negação do candidato ou seu procurador, será entendido como desistência da nomeação, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do referido Concurso Público.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE NOMEAÇÃO

As condições para nomeação exigirão do candidato:

- a) Ser Brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar quites com a Justiça Eleitoral;
- f) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- j) Possuir, na data de nomeação habilitação para o cargo a que concorre;
- k) Não ter aderido ao PDV Programa de Desligamento Voluntário dessa Prefeitura nos últimos 02 (dois) anos;
- 11.1 Se aprovado e contratado, o candidato por ocasião da posse deverá atender às condições exigidas conforme Item 11 do presente Edital, e o não cumprimento dessas exigências, o candidato perderá o direito da vaga.
- 11.2 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, na administração ou fundacional, que possibilite acumulação de Cargos, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI letras A, B, C da Constituição Federal.

# 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, estabelecidas nesse edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.



- 12.2 A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final, por cargo, far-se-á pelo Prefeito Municipal, obedecendo ao limite de vagas existentes, durante o prazo de validade deste Concurso Público a seu exclusivo critério e necessidade do serviço público.
- 12.3 Cabe exclusivamente a Prefeitura Municipal de Brodowski o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.
- **12.4** Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
  - a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro de equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
  - c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
  - d) For responsável por falsa identificação pessoal;
  - e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
  - f) Não devolver integralmente o material recebido, exceto programa de provas;
  - g) Efetuar inscrições fora do prazo previsto;
  - h) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso Público.
- **12.5** Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante republicação do item ou itens atualizados.
- **12.6** Se aprovado e contratado, o candidato por ocasião da posse apresentará os documentos exigidos pelo item 11 do presente Edital, e o não cumprimento dessas exigências, o candidato perderá o direito a vaga.
- **12.7** O candidato classificado obrigar-se-á a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Brodowski.
- **12.8** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais.
- **12.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 15 de Maio de 2008.

ANTONIO JOSÉ FABBRI

Prefeito Municipal



### **ANEXO I**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Braçal e Coveiro.

**PORTUGUÊS:** Substantivos (Gênero, número e grau), Artigos, Preposição, Pronomes, Adjetivos, Verbos – conjugação, Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo, Acentuação e sinais gráficos, Ortografia, Sinais de pontuação, Análise e interpretação de textos.

**MATEMÁTICA:** As quatro operações, Medidas de tempo, Noções de: dúzia, arroba, dezena, centena, milhar, etc., Problemas sobre: as quatro operações, Problemas sobre: peso, tempo, medidas de: massa, tempo, área etc., Problemas sobre: sistema métrico, Sistema Monetário Nacional: (Real).

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**COVEIRO:** Funções; Direitos e deveres do funcionário público municipal; Ferramentas utilizadas; Tipos de sepulturas; Validade da aquisição dos terrenos; A exumação; O enterro; Edificações.

### ENSINO MÉDIO COMPLETO: Auxiliar Administrativo.

<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

**MATEMÁTICA:** Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Graus – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

### CONHECIMENTOS GERAIS – (História, Geografia e Atualidades)

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

<u>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</u>: Conhecimento de teclado; Noções elementares do sistema Operacional do Windows; Word; Excel; Access; Internet.